



**RANI**  
B3 LISTED NM

**IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.**  
**CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**1. Data, Hora e Local:** : Realizada em 05 de março de 2025 às 10:00 horas, na sede social da Irani Papel e Embalagem S.A. (Companhia), localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 400, Salas 502/503, Edifício João Benjamim Zaffari, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, de forma exclusivamente virtual, por vídeo conferência, nos termos do Artigo 11, §2º, do Estatuto Social da Companhia.

**2. Convocação e Mesa:** A reunião foi convocada tempestivamente, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia e presidida por Péricles Druck.

**3. Presenças:** Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a distribuição de dividendos intercalares, com base nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024.

**5. Deliberação:** O Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições, com base nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024 da Companhia, deliberou:

i. Aprovar, “*ad referendum*” da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, nos termos do artigo 29, *caput*, do Estatuto Social, a distribuição de dividendos intercalares aos acionistas, no valor total de R\$ 44.777.326,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais), correspondentes a R\$ 0,193261021 por ação ordinária, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia em 10 de março de 2025 (“Dividendos Intercalares – 4º Trimestre”). Os Dividendos Intercalares – 4º Trimestre ora distribuídos serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório eventualmente declarado pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas dos administradores relativas ao exercício social de 2024, conforme faculta o supracitado artigo 29, *caput*, do Estatuto Social;

ii. Registrar que o montante dos Dividendos Intercalares – 4º Trimestre ora aprovados, perfazem 25% do lucro líquido apurado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024, calculado de acordo com os artigos 22 a 29 do Estatuto Social e atende a “*Política de Distribuição de Dividendos e Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio*” da Companhia;

iii. Registrar que as ações de emissão da Companhia serão negociadas *ex-proventos* em relação aos Dividendos Intercalares – 4º Trimestre a partir de 11 de

março de 2025 (inclusive) e o pagamento aos Acionistas dos Dividendos Intercalares – 4T24, será realizado até 26 de março de 2025.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Druck, Paulo Iserhard, Paulo Sergio Viana Mallmann, Roberto Faldini, Maria Cristina Capocchi Ricciardi e Carlos Fernando Souto).

**7. Declaração:** Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

Péricles Druck  
Presidente do Conselho de Administração